



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DEFINITIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR Nº 01/2022

1. PREÂMBULO

1.1.O Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público que realizará em datas, locais e horários abaixo descrito, Concurso Público Interno destinado ao provimento de vagas existentes para a ampliação de carga horária definitiva para o cargo público de Professor, previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério do município Lei Complementar 179/2011.

1.2. O Concurso Público Interno será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e seus anexos, será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público Interno, destina-se ao provimento dos cargos de Professor, aos servidores públicos efetivos detentores dos cargos de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e que possuam os requisitos para concorrer às vagas.

2.2. O Concurso Público Interno é destinado aos cargos públicos de professor atualmente vagos no quadro do magistério público municipal, com convocação e preenchimento imediato.

2.3. A nomeação para os cargos dispostos no item 2, deste Edital, será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Município de Lindóia do Sul.

2.4. Não poderão participar do Concurso Público Interno o Prefeito, o Vice-Prefeito, os membros da Comissão do Concurso Público e os integrantes da pessoa jurídica executora do concurso e seus prepostos, assim como, seus parentes em linha direta, colateral e afins, até segundo grau.

2.5. O candidato aprovado que não se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura municipal, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua convocação, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

3. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Área de Atuação	Vagas	Salário	Carga	Requisitos
-------	-----------------	-------	---------	-------	------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

				Horária	
Professor	Educação Infantil	03	Remuneração proporcional à carga horária ampliada.	20h* ou 15h**	Possuir Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; Ser efetivo no serviço Público Municipal no cargo de Professor .
Professor	Ensino Fundamental – Séries Iniciais	02	Remuneração proporcional à carga horária ampliada.	20h* ou 15h**	Possuir Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; Ser efetivo no serviço Público Municipal no cargo de Professor .
Professor	Educação Física	02	Remuneração proporcional à carga horária ampliada.	10h	Possuir Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física; Ser efetivo no serviço Público Municipal no cargo de Professor .

* 20h para Professores pertencentes ao Quadro do Magistério de 20 horas semanais.

**15h para Professores pertencentes ao Quadro do Magistério de 25 horas semanais (em extinção).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022**, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: <https://amauc.selecao.net.br/> e no site da Prefeitura: www.lindoiadosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) Ser efetivo no serviço Público Municipal no cargo público de Professor, previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério do município Lei Complementar 179/2011;
- b) Acessar o site <https://amauc.selecao.net.br/> ou o site www.lindoiadosul.sc.gov.br e localizar o “banner” **Concurso Público Interno Lindóia do Sul 2022;**
- c) Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- e) Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição, do **Boleto e efetuar o pagamento até o dia 20 de maio de 2022.**

4.3. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

4.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.5. A partir de **23 de maio de 2022**, o candidato deverá conferir no site <https://amauc.selecao.net.br/> e da Prefeitura Municipal www.lindoiadosul.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.

4.5.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá interpor recurso, acessando a área do candidato com seu CPF e senha, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. O Município de Lindóia do Sul e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

4.8. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

4.9. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área, seja qual for o motivo alegado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

4.11. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

5.1. A taxa para inscrição será de:

- a) Professor (Ensino Superior) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

5.2. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal n. 844, de 30 de junho de 2009:

- a) os doadores de sangue;
- b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
- c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado na alínea anterior;
- d) o membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal seja de até dois salários-mínimos;
- e) os doadores de medula óssea.

5.3. Documentação necessária para receber a isenção:

- a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital de Concurso Público;
- b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas nas alíneas “b” e “c” do item “5.2”, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

c) a comprovação de baixa renda, nos termos previstos na alínea “d” do item “5.2”, se fará através de comprovante de rendimentos e de estudo socioeconômico de lavra de assistente social vinculado ao órgão municipal de assistência social do Município em que residir o candidato;

d) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o **dia 12 de maio de 2022**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

5.5. A Prefeitura de Lindóia do Sul e a AMAUC não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto.

5.6. O não recebimento, pela AMAUC, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

6. DAS PROVAS, DO LOCAL E DAS NORMAS GERAIS

6.1. O Concurso Público será de provas escritas e provas de títulos.

6.2. **LOCAL e DATA** - As provas escritas e entrega de títulos serão realizadas no dia **05 de junho de 2022**, com início às 08h30min e término às 11h30min, no Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, Rua Olímpio Bissolotti, 369 – Bairro da Amizade. **Os portões serão abertos às 07h45min e fechados às 08h20min.**

6.3. A duração da prova escrita será de até **3h (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tubo transparente com tinta azul ou preta e **um dos seguintes documentos no original**, sob pena de ser impedido de realizar a prova:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

6.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

6.6. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

6.6.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão-resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

6.6.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

6.7. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público Interno: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.7.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se e sua guarda será de inteira responsabilidade do candidato.

6.7.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

6.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Concurso Público.

6.9. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

6.10. Cada candidato receberá, juntamente com o caderno de provas, um cartão-resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.11. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão-resposta.

6.12. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão-resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

6.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão-resposta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

6.14. Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão-resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.

6.15. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.

6.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

6.16.1. O cartão-resposta totalmente ou parcialmente não preenchido constará na ata, sendo indicado quais questões ficaram em branco.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para todos os cargos:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	05 (cinco)	0,20 (cada questão) = (1,00)
Raciocínio Lógico	05 (cinco)	0,20 (cada questão) = (1,00)
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	0,20 (cada questão) = (1,00)
Conhecimentos Específicos	25 (vinte e cinco)	0,20 (cada questão) = (5,00)
Total de Questões	40 (quarenta)	08 (oito) pontos

7.2. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO II do presente Edital.

8. DOS TÍTULOS

8.1 A prova de títulos é de caráter classificatório, com peso de até 2,0 (dois) pontos.

8.2 Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área da Educação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Mestrado (Educação)	0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto - máximo um título
Especialização e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Educação)	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos – máximo um título
Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Lindóia do Sul (até a data de publicação deste Edital).	0,05 (zero vírgula zero cinco) de ponto para cada ano de tempo de serviço no magistério, sendo que a pontuação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

	máxima a ser atingida é de 0,50 (zero vírgula cinquenta) – até 10 anos.
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área e/ou disciplina da educação, com carga mínima de 16 horas, no período de 2020, 2021 e 2022 (até a data de publicação deste Edital) limitando-se há 200 horas no máximo.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para cada 200 horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação e/ou específica.

- 8.3 Os cursos e certificados a que se refere o item 8.2 – “d” só serão considerados se forem emitidos por:
- Instituições de ensino superior devidamente reconhecidas;
 - Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
 - Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 8.5 Os candidatos deverão entregar no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva em envelope lacrado, os documentos com a comprovação dos títulos, descritos no item 8.2, conforme modelo abaixo:

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL <u>CONCURSO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2022</u> CARGO: _____ NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____ CPF: _____ FONES: _____
--

- 8.6 Os envelopes deverão ser rubricados no fecho pelos membros da Comissão e pelos candidatos.
- 8.7 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento da prova objetiva. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.
- 8.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 8.9 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público Interno.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência e desempate, respectivamente e eliminatoriamente, o seguinte:

- a) melhor nota em Conhecimento Específico;
- b) melhor nota em Língua Portuguesa;
- c) melhor nota em Raciocínio Lógico;
- d) melhor nota em Conhecimentos Gerais;
- e) candidato mais velho;

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 08 (oito) e terá caráter eliminatório.

10.1.1. São considerados aprovados neste Concurso Público Interno os candidatos que atingirem nota final igual ou superior à 04 (quatro) pontos, na prova escrita.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final para todos os cargos será a soma da nota da prova escrita acrescida da nota da prova de títulos.

11.2. São considerados aprovados neste Concurso Público Interno os candidatos que atingirem nota final igual ou superior à 04 (quatro) pontos, na prova escrita.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser realizada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado em meio físico no setor de atendimento e protocolo geral da Prefeitura de Lindóia do Sul.

12.1.1. A decisão relativa à impugnação do Edital será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.lindoiadosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

12.2. Os recursos deverão ser de forma exclusivamente online.

12.2.1. O candidato deverá acessar a área do candidato com seu CPF e senha e interpor em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (divulgação no site);
- c) do resultado do Concurso Público Interno em todas as suas fases.

12.2.2. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos

12.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

12.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

12.4.1. Em caso de recursos em face de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.6. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público Interno, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

13.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

13.4.1. Reserva-se a Comissão Organizadora do Concurso Público designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

13.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição e levar um acompanhante no dia da prova, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

13.6. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.7. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na recepção da prefeitura de Lindóia do Sul.

13.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, o caderno de provas serão incineradas.

13.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.10. A validade do presente Concurso Público Interno será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da homologação do resultado.

13.11. A convocação para a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.12. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação.

13.13. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde por médico do trabalho e demais exames (ANEXO IV), especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público.

13.14. Todos os cargos previstos neste Edital são incompatíveis com o trabalho remoto ou trabalho *home office*, sendo exigida a presença do servidor no local de trabalho.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

13.14.1. Caso haja a indicação no exame de admissão que o candidato faz parte do grupo de risco relacionado ao Covid19, só podendo exercer suas funções com trabalho remoto ou trabalho *home office*, o candidato será considerado inapto para o exercício do cargo.

13.15. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.16. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO I deste Edital.

13.17. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público Interno, disponibilizados na internet na página <https://amauc.selecao.net.br/> e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

13.19. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e nas leis mencionadas neste Edital, serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.

13.20. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Lindóia do Sul, SC e/ou pelo site <https://amauc.selecao.net.br/> ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Lindóia do Sul – SC, 29 de abril de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO I

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

No ato da contratação, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao departamento de recursos humanos do Município:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso com os respectivos históricos escolares, reconhecidos pelo MEC, de acordo com a habilitação que possui (somente para a categoria habilitados);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia da Certidão de Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos considerados dependentes;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho, parte da identificação, frente e verso (entregar CTPS original; com espaços para os devidos preenchimentos) e PIS/PASEP;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- h) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo/função;
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Comprovante de quitação eleitoral;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Endereço;
- n) Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil BB;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Comprovante da vacina antitetânica;
- q) Exame admissional elaborado por médico do trabalho; e demais exames constantes no cargo.
- r) Declaração dos direitos políticos;
- s) Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Fórum);
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.12 da Lei 8.249, de 02 de junho de 1992 ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou;
- u) Declaração de bens;
- v) Declaração de não exercer outro cargo público.
- w) Comprovante de pagamento de anuidade junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão.
- x) Comprovante de Qualificação cadastral



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia. Gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais relacionados ao município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e Brasil ocorridos nos últimos 02 anos e fatos históricos relacionados ao município de Lindóia do Sul.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

EDUCAÇÃO INFANTIL: Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Educação Infantil. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Educação Infantil. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Projeto Político Pedagógico. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

ENSINO FUNDAMENTAL: Alfabetização. Metodologia de Ensino. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Recreação. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades rítmicas. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na prefeitura ou em campo.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

PROFESSOR

Missão	Desenvolver o educando, fornecendo meios para que ele possa progredir em estudos posteriores e no trabalho, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.
---------------	---

RESPONSABILIDADES:

- Definir um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino, seguindo as normas e determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
- Adequar os conteúdos buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, formações continuadas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- **Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.**
- **Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil.**
- **Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.**
- **Avaliar o aluno qualitativamente e quantitativamente de forma contínua e sistemática dentro do processo ensino-aprendizagem, conforme resoluções em vigência:**
 - Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos;
 - Controlando e registrar a frequência dos alunos;
 - Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos;
 - Registrando a avaliação do aluno em documentação apropriada, conforme regras preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.**
- **Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares e extracurriculares, oferecendo diversidade e incentivando a busca de novos da biblioteca pública, livros, apostilas, aprendizados fora de sala de aula como: indicação mídia, dentre outros.**
- **Utilizar materiais adequados à faixa-etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo, respeitando as diferenças e possibilitando a cada um, o encaminhamento metodológico adequado que o auxilie no processo ensino-aprendizagem.**
- **Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem.**
- **Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.**
- **Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.**
- **Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.**
- **Manter o local de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.**
- **Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.**
- **Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.**
- **Conscientizar sobre a importância da busca de qualidade de vida.**
- **Realizar funções com fins educativos na área de trânsito.**
- **Participar de reuniões de planejamento, supervisão, da Associação de Pais e Mestres, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção da escola.**
- **Incentivar a prática e gosto pela prática de atividades esportivas, culturais e recreativas, promovendo eventos internos e externos.**
- **Proporcionar ao desenvolver da corporeidade, expressividade, criatividade e desenvolvimento motor.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- **Desenvolver noções esportivas, respeitando os tempos de desenvolvimento e assimilação de cada educando.**
- **Promover a inclusão escolar.**

Atividades específicas quando atuando na Educação Infantil:

- **Alimentar a criança, auxiliando aquela que ainda não consegue se alimentar sozinha, através de cardápio variado, para que o educando tenha acesso à educação alimentar saudável que complemente as suas necessidades diárias, contribuindo para o seu desenvolvimento psicomotor.**
- **Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.**
- **Colocar as crianças para repousar / dormir logo após o almoço, para que as mesmas possam descansar se houver necessidade.**
- **Realizar atividades pedagógicas recreativas com as crianças, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver a coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, entre outras.**
- **Higienizar as crianças, através de troca de fraldas e de roupas, auxílio na lavagem de mãos e rosto, na escovação de dentes, entre outros para que os educandos possam complementar o seu aprendizado relativo a noções de higiene, estejam higienizados e se sintam confortáveis para melhor realizarem as atividades educativas.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO IV

Relação de Exames para Admissão aos Cargos.

Para os Cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental- Séries Iniciais, Professor de Educação Física.

- Exame Clínico Médico do Trabalho com apresentação de: Hemograma – Glicemia – Comum de Urina.

Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Turno
Professor	Educação Infantil	03	20h ou 15h	01 vaga matutino 02 vagas vespertino
Professor	Ensino Fundamental	02	20h ou 15h	01 vaga matutino 01 vaga vespertino
Professor	Educação Física / Dança	02	10h	02 vagas vespertino



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO VI

CALENDÁRIO / PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	29/04/2022
Prazo para impugnação das disposições editalícias	02/05 e 03/05/2022
Período de inscrições	05/05 à 19/05/2022
Encerramento das inscrições com isenção da taxa	12/05/2022
Divulgação inscritos com solicitação de isenção da taxa	16/05/2022
Recurso inscrições com solicitação isenção de taxa	17 e 18/05/2022
Publicação lista de isentos da taxa de inscrição	19/05/2022
Último prazo para realizar o pagamento do boleto	20/05/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	23/05/2022
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	24/05 e 25/05/2022
Homologação definitiva das inscrições	26/05/2022
Aplicação da prova escrita objetiva escrita	05/06/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	06/06/2022
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	07/06 e 08/06/2022
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e de títulos	15/06/2022
Recursos contra a classificação preliminar	17 e 20/06/2022
Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	22/06/2022

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal